



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

DECRETO Nº 21/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

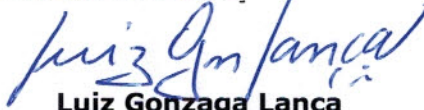
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 27 de maio de 2016, sexta - feira, em razão do feriado de **Corpus Christi** (26 de maio de 2016 – quinta-feira).

Artigo 2.º- Ficam excluídas das determinações do artigo 1.º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí
Em 24 de maio de 2016.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal